



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DPF/CRA/MS

Assunto: **DEFESA DE MULTA**

Processo: **08336.000837/2023-73**

Interessado: **IRENE CAMACHO RODRIGUEZ**

1. Trata - se de resposta ao recurso de defesa 29497463 impetrado pela senhora **IRENE CAMACHO RODRIGUEZ**.
2. A justificativa utilizada pela defesa - motivo de doença - não está prevista no rol de motivos para anulação de multa por excesso de prazo.
3. Tendo em vista os motivos supracitados **INDEFIRO** o recurso.

ALEXANDRE CAIAFA RIBEIRO
Agente de Polícia Federal
Chefe Substituto do NO/DPF/CRA/MS



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CAIAFA RIBEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 14/06/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29604800** e o código CRC **3DABD332**.